

EDITAL N° 01/2021

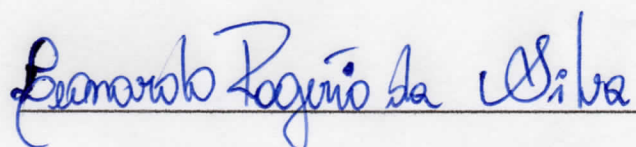
Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público (SPSCRCTEIP)

ERRATA N° 007/2021

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), considerando que o Item 5.2 do Edital n° 01/2021, não apresentou pontuação, inclusive para limite de ponto de corte, para os candidatos inscritos que apenas comprovassem a escolaridade exigida para o cargo, podendo resultar na situação de que a escolaridade por si só apresentada pelo candidato seria nula, ou seja, teria uma avaliação com nota 0 (zero), o que acarretaria tremenda injustiça, restou à Comissão, fixar uma pontuação mínima de 10 (dez) pontos, para o cumprimento da escolaridade compatível com o cargo a que concorrerá o candidato inscrito. Ressalta-se, que essa pontuação mínima para a situação, ora aventada, não será objeto de acréscimo para aqueles que além da escolaridade, possuírem experiência profissional, uma vez que a avaliação e sua respectiva pontuação, já se encontram presentes no Edital, no que tange a comprovação específica das atribuições dos cargos ou funções, objeto de satisfação dos requisitos para investidura contratual , no certame decorrente do Edital n° 01/2021. De modo que ficam acrescidos, ao instrumento Editalício, os Itens n° 5.2.1 e 5.2.2, na forma abaixo transcrita:

- 5.2.1 – O candidato que apenas comprovar a escolaridade exigida para função, a qual concorre, sem apresentar qualquer experiência profissional capaz de somar como pontuação para fins de obter classificação no certame, para não lhe ser atribuído a nota 0 (zero), lhe será garantido a pontuação equivalente a 10 (dez) pontos.
- 5.2.2 – A pontuação referente à escolaridade de que trata o Item 5.2.1, não terá qualquer efeito sobre o somatório da pontuação que será obtida pelo candidato que apresentar a escolaridade exigida e comprovação da experiência profissional, pois a forma de se contabilizar a respectiva pontuação, já se encontra prevista em Edital, tendo como teto mínimo 20 (vinte) pontos.

Prefeitura Municipal de Buíque/PE, 05 de maio de 2021.



PRESIDENTE DA CCPSS